LIDO EM SESSÃO
EM 10/10/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 086/2023.

"DECLARA A FANFARRA MUNICIPAL TRADICIONAL DE ALAGOINHAS, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alagoinhas, a Fanfarra Municipal Tradicional de Alagoinhas.

Art. 2º - Em conformidade com o quanto disciplinado na Lei 2142/2012, a Secretaria Municipal de cultura, Esporte e Turismo – SECET deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 10/10/2023

Sala das sessões, 10 de outubro de 2023.

Jorge da Farinha
Vereador autor